

## PORTARIA N. 785/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022, figurando como servidora investigada MABEL BARROS DE ARRUDA, ocupante do cargo efetivo de Professora de 5ª a 8ª séries.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 186 da Lei Municipal nº 1.090/2019, de 20 de dezembro de 2019, vigente,

**CONSIDERANDO** a proximidade do prazo final para conclusão dos trabalhos, a CPAD requereu sua prorrogação em face da complexidade do tema abordado, que ao seu ver, demandaria mais tempo para apreciação;

**CONSIDERANDO** que o procedimento instaurado é carecedor de providências junto a órgãos, bem como de uma análise técnico/jurídica mais acurada por envolver assuntos relacionados ao direito administrativo;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação formulado pela CPAD.


### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 3º da **Portaria nº 703/2022**, devendo a comissão apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2022; 94º da Emancipação.

  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Orobó**  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 21/12/2022  
SECRETARIO

  
CÍNTIA DE ABREU ARRUDA  
SECRETARIA MÚN. DE ADMINISTRAÇÃO